



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua
Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/993/2019	29-03-2019	SAI-SRAPAP/2019/173		06-05-2019

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 615XI - NECESSIDADE DE CENTRO DE
INSPEÇÃO PERMANENTE NAS ILHAS DO TRIÂNGULO (SÃO JORGE,
PICO E FAIAL)**

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado Jorge Paiva do Grupo Parlamentar do Centro Democrático Social – Partido Popular, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

1. O Governo dos Açores acompanha em permanência e estatisticamente os dados das inspeções realizadas em todas as ilhas, sendo que a oferta proporcionada pelo CITV nas 3 ilhas está ajustada à procura.

No caso de, pontualmente, se verificar algum período em que a procura de inspeções ultrapassa a capacidade da oferta, a Direção Regional dos Transportes tem autorizado o alargamento do período de permanência do centro até à regularização das situações pendentes.

2 e 3. Face à resposta à pergunta n.º 1, não se vislumbra razões ou constrangimentos que obriguem à revisão dos atuais procedimentos.

Por último, informa-se que nos termos do n.º 3 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 144/2012, de 11 de julho, as inspeções periódicas podem ser realizadas durante os três meses



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

anteriores à data limite de validade da inspeção, razão pela qual, em 2019, o cronograma de deslocações do CITV às ilhas do Faial, Pico e S. Jorge prevê deslocações todos os meses a cada uma das ilhas em presença.”

Com os melhores cumprimentos, e *consideração*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: <u>1244</u>	Proc. n.º <u>54-01-00</u>
Data: <u>019/05/06</u>	N.º <u>615/XI</u>